# DECISÃO (UE) 2019/458 DO CONSELHO

## de 19 de março de 2019

## que altera a Decisão 1999/70/CE relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais no que diz respeito aos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Protocolo n.º 4 relativo aos Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 27.º-1,

Tendo em conta a Recomendação do Banco Central Europeu, de 14 de fevereiro de 2019, ao Conselho da União Europeia, relativa à nomeação dos auditores externos do Banque centrale du Luxembourg (BCE/2019/6) ([1]),

Considerando o seguinte:

(1) As contas do Banco Central Europeu (BCE) e dos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros cuja moeda é o euro devem ser fiscalizadas por auditores externos independentes, designados mediante recomendação do Conselho do BCE e aprovados pelo Conselho da União Europeia.

(2) O mandato do atual auditor externo do Banque centrale du Luxembourg, a Deloitte Audit SARL, cessou após a revisão das contas do exercício de 2018. Torna-se necessário, por conseguinte, nomear novo auditor externo a partir do exercício de 2019.

(3) O Banque centrale du Luxembourg selecionou a Ernst & Young SA como seu auditor externo para os exercícios de 2019 a 2023.

(4) O Conselho do BCE recomendou a nomeação da Ernst & Young SA como auditor externo do Banque centrale du Luxembourg para os exercícios de 2019 a 2023.

(5) Na sequência da recomendação do Conselho do BCE, a Decisão 1999/70/CE do Conselho ([2]) deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No artigo 1.º da Decisão 1999/70/CE, o n.º 7 passa a ter a seguinte redação:

«7. Ernst & Young SA é aprovada como auditor externo do Banque centrale du Luxembourg para os exercícios de 2019 a 2023.»

*Artigo 2.º*

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua notificação.

*Artigo 3.º*

O destinatário da presente decisão é o BCE.

Feito em Bruxelas, em 19 de março de 2019.

*Pelo Conselho*

*O Presidente*

G. CIAMBA

([1]) JO C 67 de 20.2.2019, p. 1.

([2]) Decisão 1999/70/CE do Conselho, de 25 de janeiro de 1999, relativa à designação dos auditores externos dos bancos centrais nacionais (JO L 22 de 29.1.1999, p. 69).